

**PROJETO DE LEI Nº 027/19, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA, Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31 de março de 2017, destinados a aplicação em despesas de capital na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Roca Sales, RS, observada a finalidade indicada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão se consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias para as amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1 desta Lei.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 14 DE JUNHO DE 2019.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/19.**

SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.

Mediante o Projeto de Lei o Poder Executivo solicita autorização para contratação de operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA, Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31 de março de 2017, destinados a aplicação em despesas de capital na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

De conformidade com o art. 2º do Projeto de Lei, para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

Para pagamento da operação de crédito existe uma carência de dois anos e posteriormente o prazo para sua quitação será de 10 (dez) anos, através de parcelas descontadas mensalmente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme autorizado pelo art. 2º do Projeto de Lei.

Os recursos oriundos da operação de crédito serão utilizados para aquisição de terreno para construção de escola e para recapeamento e pavimentação asfáltica, como segue:

- Aquisição de terreno com área de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados) para construção de uma escola de turno integral, com 12 (doze) salas e área edificada de 3.914,55m<sup>2</sup>, a ser construída com recursos Federais, sendo que a primeira parcela do recurso já se encontra depositada em conta do Município.

- Recapeamento asfáltico da Avenida General Daltro Filho, trecho que vai do trevo da ERS 129 até a Rua Jacob Lang.

- Recapeamento asfáltico da Rua 21 de Abril, trecho da Rua Porto Alegre (indústria Quisvi Química) até final do calçamento existente em direção a Linha Fazenda Lohmann.

- Pavimentação asfáltica da Estrada Sete de Setembro, no trecho da RS-129 até a Rua Emilio Lengler.

- Pavimentação asfáltica da Rua paralela a ferrovia, trecho que vai da Avenida General Daltro Filho até o asfalto existente na Rua Jacob Lang, próximo ao campo do Grêmio Esportivo Copalto.

- Pavimentação asfáltica da Rua Napoleão Maioli, no trecho da Rua paralela a ferrovia até Avenida General Daltro Filho.

Portanto, com os recursos da contratação da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, a administração pública municipal objetiva o recapeamento e a pavimentação asfáltica de vias públicas importantes da área urbana,

pois de grande circulação, as quais são fundamentais para impulsionar o desenvolvimento e o progresso do Município, bem como para aquisição de um terreno na área urbana do Município para a instalação de uma escola de turno integral a ser edificada com recursos oriundos do governo federal.

Segue em anexo Memorial Justificativo onde constam maiores informações sobre a aplicação dos recursos da Operação de Crédito. Por fim, dizer que em caso de dúvidas, o Executivo juntamente com o Gerente da Caixa Econômica Federal, Agência de Roca Sales, se colocam a disposição de todos para maiores esclarecimentos sobre o Projeto de Lei e a respeito da Operação de Crédito, ficando no aguardo de agendamento de data para a finalidade.

Solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que é condição para a liberação da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, cujo investimento, sem nenhuma dúvida, trará enormes benefícios para toda a população do Município, que poderá usufruir de vias urbanas melhor conservadas e pavimentadas, bem como para as crianças que freqüentam nossos estabelecimentos de educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 14 DE JUNHO DE 2019.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal